



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 262 / 2009 / EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo (**EFAP**), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de Nº 016/2009, de 03 de Dezembro de 2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva das Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 A candidata NIDIANE APARECIDA BARBOSA interpôs recurso administrativo em face da sua classificação referente à primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise Curricular –, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo enviado quando do período de inscrição;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo constatado que no ato da inscrição foi comprovado somente conclusão do ensino fundamental.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com fulcro nos critérios constantes no **subitem 6.8, alínea "c" do Instrumento Convocatório nº 016/2009 de 03 de dezembro de 2009, in verbis:**

"O candidato deverá encaminhar cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio (não Precisa ser autenticado) juntamente com o currículo com o currículo preenchido".

2.3. informar à candidata que é de sua responsabilidade acompanhar as publicações no site da SEDS conforme o item 11.1 do Instrumento Convocatório de Nº 016/2009.

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP